

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 567 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre mudança nominal/nomenclatura do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do Município de Terra Nova/BA, contido na Lei 457/2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de “Procurador-Chefe”, contidos na Lei Municipal 547/2017 (Lei de Estrutura Administrativa), passa a ser chamado de: **Procurador-Geral**.

Art. 2º - Serão mantidas as atribuições e funções com base na Lei Municipal 547/2017, consoante a Procuradoria Jurídica do Município e, assegurada a irredutibilidade e manutenção dos vencimentos dos cargos originários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 14 de novembro de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br